



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPIT 08/2021 - PIBIC-EM/CNPq
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO (PIBIC- EM-
2021/2022)

SUBPROGRAMA PIBIC-EM/CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), com o subprograma para o ensino médio (PIBIC-EM/CNPq). O PIBIC-EM tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional de escolas públicas. Os(as) bolsistas serão orientados(as) por pesquisadores(as) (docentes ou técnicos(as) com titulação de mestre ou doutor), coordenadores(as) de projetos de pesquisa registrados na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). O programa será administrado pela Propit, obedecendo às condições descritas adiante, em acordo com as normas que regem o programa PIBIC-EM/CNPq.

1. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 1.1. Ser servidor(a) do quadro permanente, docente aposentado(a) com contrato de docente voluntário e atuação na pós-graduação *stricto sensu* e/ou professor(a) visitante da Unifesspa, com contrato de trabalho registrado na Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, desde que possuam projetos aprovados nas unidades e registrados na PROPIT.
- 1.2. Ter experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos.
- 1.3. Ser pesquisador(a) com o título de doutor ou mestre, ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural do período de 2017 a 2021 divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação de sua área.
 - 1.3.1. Para pesquisadoras que foram beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE entre os anos 2017 a 2021, será considerado o ano de 2016 para avaliação da planilha, desde que a proponente registre essa informação no campo específico destinado para essa informação no currículo Lattes (dados gerais-licenças) até a data final de inscrição deste edital.
- 1.4. Não se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) integralmente da instituição na implementação e execução da bolsa, exceto no caso de licença maternidade e/ou sinistro.
- 1.5. Não possuir pendências em relação a edições anteriores do PIBIC-EM.

1.6. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes e participar de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.7. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo Lattes.

2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

2.1. Obter indicação do bolsista por escrito na direção de uma das escolas cadastradas.

2.2.1. O bolsista deverá ser aluno do ensino médio, regularmente matriculado em uma das escolas citadas no subitem 2.2.2.

2.2.2. As escolas cadastradas na proposta aprovada, são: (1) EEEM PROF. ANIZIO TEIXEIRA, (2) EEEM PROF. PAULO FREIRE (3) CMRIO COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO RIO TOCANTINS, (4) EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, (5) EEEM DR. JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO, e (6) EEEM WALKISE DA SILVEIRA VIANNA.

2.2. Acompanhar o(a) bolsista durante todo o desenvolvimento do projeto.

2.3. Encaminhar mensalmente à coordenação de programas institucionais da Propit a frequência do(a) bolsista.

2.4. Informar à Propit o destino do(a) bolsista, quando do término do ensino médio.

2.5. Informar à Propit o afastamento do(a) bolsista das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.

2.6. Solicitar, a seu critério, o desligamento/substituição de bolsista **CNPq**, devendo para tal enviar uma justificativa **por e-mail**. Mediante aceitação da justificativa por parte da Propit, o(a) orientador(a) poderá indicar outro(a) discente para a vaga.

2.7. Participar das atividades de avaliação do PIBIC da Unifesspa, dentro dos prazos estabelecidos pela Propit, apresentando pareceres em relatórios trimestrais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação no processo de avaliação, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar justificativa à Divisão de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação para emitir parecer.

2.8. Acompanhar o(a) bolsista no preenchimento do relatório simplificado trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (link disponibilizado na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#))

2.8.1 Enviar via **Sisprol**, relatório final no mês subsequente ao término da bolsa (modelo disponibilizado na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)).

2.9. É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a bolsa retorna à coordenação de programas institucionais da Unifesspa, que repassará ao(à) orientador(a) que tenha perfil adequado para dar continuidade ao projeto e/ou para o(a) orientador(a) seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

2.10. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois(duas) ou mais alunos(as).

- 2.11. Não será aceita a troca de **plano de trabalho após três meses** da concessão da bolsa.
- 2.12. O descumprimento do especificado nos itens acima sem justificativa aceita pelo comitê de pesquisa da Unifesspa, implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) no processo seletivo do Programa PIBIC-EM no ano seguinte.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Ser aluno(a) de curso de ensino médio regularmente matriculado em uma das escolas mencionadas no subitem 2.2.2.
- 3.2. Cadastrar currículo na plataforma Lattes.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.4. Ser selecionado e indicado pelo(a) orientador(a).
- 3.5. Preencher relatório simplificado trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, (link disponibilizado na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)) e relatório final (modelos disponíveis na página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)), nos 15 dias após finalização da bolsa.
- 3.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
- 3.7. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa.
- 3.8. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 3.9. **Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.**
- 3.10. Informar à coordenação do PIBIC-EM da Unifesspa, seu ingresso em curso de graduação em instituição no Brasil ou no exterior.
- 3.11. Terá direito a certificado de participação no PIBIC-EM/CNPq o(a) bolsista titular, que cumprir as etapas do plano de trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica (SIC) da Unifesspa.

4. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 4.1. Modalidade da bolsa: Iniciação Científica Júnior (ICJ).
- 4.2. Chamada: PIBIC-EM Nº 13/2020.
- 4.3. Quantidade: 03 cotas.
- 4.4. Duração: 12 (doze) meses.
- 4.5. Período: 01/09/2021 a 31/08/2022. A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação dos recursos pelo CNPq.
- 4.6. Valor: R\$100,00 (cem reais) mensais.

4.7. Atendimento das propostas: no limite da cota concedida pelo CNPq, com base na ordem de classificação na avaliação de mérito.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (Sisprol), no perfil individual de cada pesquisador(a)/orientador(a), por meio do endereço (<https://Sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/>). Solicitar acesso ao **EDITAL PIBIC-EM CNPq Nº 08/2021**.

5.2. Caso seja feita inscrição de um pesquisador(a)/orientador(a) no perfil de um terceiro. Ambos, terão as submissões indeferidas.

5.3. Para realizar a inscrição o(a) pesquisador(a) deverá observar as seguintes etapas:

1) Inserir um Plano de Trabalho para bolsa solicitada (anexo II).

2) Preencher a Planilha de Pontuação e anexar no sistema Sisprol (<https://Sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/>)(anexo I).

3) Anexar o currículo lattes atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).

4) Anexar a Portaria de aprovação do projeto de pesquisa, coordenado pelo(a) interessado(a), com prazo de vigência que contemple o período de execução da bolsa.

5) Os modelos de documentos solicitados para inscrição estão disponíveis na página da PROPIT em formato editável. Acesse [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#).

6. CALENDÁRIO

6.1. Submissão das propostas: de 01/06 a 27/06 de 2021.

6.2. Análise e seleção das propostas: de 28/06 a 10/08 de 2021.

6.3. Divulgação preliminar da classificação: (análise da planilha): até 13 de agosto de 2021.

6.4. Recebimento de pedidos de reconsideração: até 48 horas após a divulgação dos resultados.

6.5. Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração: até 2 dias úteis após apresentação dos pedidos.

6.6. Divulgação do resultado final: após o julgamento dos pedidos de reconsideração.

6.7. Indicação do(a) bolsista: de 01 a 10/09/2021 por meio de processo eletrônico, o(a) orientador(a) contemplado deverá enviar a ficha de cadastro do bolsista e os documentos informados no subitem 7.5.

6.8. Envio do primeiro relatório simplificado trimestral: 01 a 31/12/2021, utilizando o google forms: [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)

6.9 Envio do segundo relatório simplificado trimestral: 01 a 30/03/2022, utilizando o google forms: [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)

6.10 Envio do terceiro relatório simplificado trimestral: 01 a 30/06/2022, utilizando o google forms:

6.11 Envio do relatório final de prestação de contas: 01 a 30/09/2022, via Sisprol.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

- 7.1. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos: contribuição para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, viabilidade de execução da proposta, produção científica do(a) pesquisador(a) e produção técnica do(a) pesquisador(a).
- 7.2. A avaliação da produção acadêmica dos(as) docentes será realizada de acordo com as informações presentes no currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no anexo I deste Edital.
- 7.3. A distribuição das cotas por orientador(a) atenderá as seguintes etapas:
- 7.4. O processo de seleção das propostas contará com a avaliação de mérito, em uma única etapa, realizada pelo comitê científico ou consultores *ad hoc* e registrada como pontuação, a ser somada à planilha de pontuação do anexo I deste Edital;
- 7.5. Após a divulgação do resultado final, o(a) pesquisador(a) contemplado deverá enviar (via SIPAC) processo eletrônico, contendo: declaração da escola, o termo de compromisso do(a) orientador(a) PIBIC-EM, o termo de compromisso do(a) bolsista, a ficha cadastral com os dados do(a) bolsista, e demais documentos relacionados no checklist da ficha cadastral, disponível na página da Propit: <https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html> com todos os dados do(a) bolsista selecionado(a).

8. JULGAMENTO DE EVENTUAIS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. A avaliação dos pedidos de reconsideração será realizada em uma única etapa, pelo comitê científico ou consultores *ad hoc*, com base na análise de mérito das propostas, conforme definido no item 7.
- 8.2. Para julgar os pedidos de reconsideração, a Propit poderá constituir um Comitê *ad hoc*.
- 8.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados por e-mail à Propit, com o tema: recurso ao edital 08/2021 PIBIC-EM/CNPq, no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no currículo Lattes anexado à proposta.
- 8.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração, a Propit divulgará o resultado final.

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. O pagamento da mensalidade será enviado pelo CNPq para a conta corrente no Banco do Brasil, informada ao CNPq pelo(a) bolsista. Não são aceitas contas de terceiros.

10. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

- 10.1. Os relatórios dos projetos orientados serão avaliados por consultores *ad hoc* convidados pela Propit.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 11.1. O não cumprimento pelo(a) bolsista do especificado no item 3 implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa. Além disso, o(a) bolsista que não cumprir o disposto nos itens 3.5 e 3.6 ficará impedido(a) de ser indicado(a) como bolsista em editais posteriores do Programa PIBIC-EM e deverá efetuar a devolução dos valores recebidos.
- 11.2. Não serão aceitas propostas recebidas fora do prazo.

12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA PIBIC-EM

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, ouvido o comitê científico da Unifesspa.
- 12.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIBIC-EM podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, pelos e-mails: propit@unifesspa.edu.br ou pelo site propit.unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 31 de maio de 2021

Profa. Dra. Gilmara Regina Lima Feio
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profa. Dra. Anaiane Pereira Souza
Diretora de Pesquisa e Inovação Tecnológica

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

ANEXO I - PLANILHA PARA PROJETOS PIBIC

PESQUISADOR(A):

INSTITUTO/CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

| PONTUAÇÃO DE DIFUSÃO DA PESQUISA NA Unifesspa | | | |
|--|---------------|------------|--------------|
| PONTUAÇÃO DO ITEM 4.4.3 DO EDITAL (exceto PIBIC-EM) | PONTOS | QTD | TOTAL |
| | | | 0 |
| I – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO VI-SIC (SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA) EM 2020 | 10 | | 0 |
| PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2017-2021)*** | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA | PONTOS | QTD | TOTAL |
| | | | 0 |
| PÓS-DOCTORADO | 50 | | |
| PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO | PONTOS | QTD | TOTAL |
| | | | 0 |
| A) produção bibliográfica (Artigos Publicados segundo o qualis da área) | | 0 | 0 |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1 | 100 | | 0 |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2 | 80 | | 0 |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1 | 60 | | 0 |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2 | 40 | | 0 |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3 | 30 | | 0 |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4 | 20 | | 0 |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5 | 10 | | 0 |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C | 5 | | 0 |
| B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN ou similar) | | 0 | 0 |

| | | | |
|---|---------------|------------|--------------|
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | 100 | | 0 |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | 50 | | 0 |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) (máximo de 5 no total) | 30 | | 0 |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) (máximo de 5 no total) | 10 | | 0 |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | 20 | | 0 |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | 10 | | 0 |
| C) Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação) | | 0 | 0 |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL | 10 | | 0 |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL | 7 | | 0 |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL | 5 | | 0 |
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (internacional) | 3 | | 0 |
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (nacional) | 2 | | 0 |
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (regional) | 1 | | 0 |
| <i>*a soma dos três itens, não podem ser maiores que 20 no quinquênio</i> | | | |
| D) Textos em jornais ou revistas | | 0 | 0 |
| PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (máximo de 10 no total) | 1 | | 0 |
| E) Demais tipos de produção bibliográfica | | 0 | 0 |
| AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação | 15 | | 0 |
| PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO | 10 | | 0 |
| TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional) | 30 | | 0 |
| TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO | 15 | | 0 |
| APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (máximo de 10 pontos no total) | 2 | | |
| PRODUÇÃO TÉCNICA | PONTOS | QTD | TOTAL |
| | | 0 | 0 |
| A) Trabalhos técnicos | | 0 | 0 |
| CONSULTORIA (no máximo 30 pontos no total) | 1 | | 0 |
| RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 30 pontos no total)) | 1 | | 0 |
| B) Demais tipos de produção técnica | | 0 | 0 |
| PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES | 1 | | 0 |

| | | | |
|---|-----|----------|----------|
| DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo 10 pontos no total) | 2 | | 0 |
| MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação) | 10 | | 0 |
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional | 10 | | 0 |
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional | 7 | | 0 |
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional | 5 | | 0 |
| CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (máximo 5 pontos no total) | 1 | | 0 |
| ENTREVISTA, MESAS REDONDAS, PROGRAMAS E COMENTÁRIOS NA MÍDIA (máximo 10 pontos no total) | 1 | | 0 |
| REDES SOCIAIS WEBSITE E BLOG (máximo 5 pontos no total) | 0,5 | | 0 |
| COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV | 10 | | 0 |
| C) Proteção de Propriedade Intelectual com registro concluído em órgão competente | | 0 | 0 |
| DEPÓSITO DE PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE | 40 | | 0 |
| PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE CONCEDIDA | 60 | | 0 |
| DESENHOS INDUSTRIAIS (com registro concluído) | 20 | | 0 |
| MARCA (com registro concluído) | 20 | | 0 |
| CIRCUITO INTEGRADO (com registro concluído) | 15 | | 0 |
| PROGRAMA DE COMPUTADOR (com registro concluído) | 15 | | 0 |
| D) Produção artístico-cultural | | 0 | 0 |
| APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação) | 10 | | 0 |
| APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação) | 10 | | 0 |
| ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação) | 12 | | 0 |
| COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação) | 20 | | 0 |
| OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação) | 20 | | 0 |
| SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação) | 12 | | 0 |
| CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação) | 12 | | 0 |
| DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação) | 16 | | 0 |
| CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação) | 16 | | 0 |

| | | | |
|---|---------------|------------|--------------|
| E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPES (no máximo dois programas) | | 0 | 0 |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7 | 25 | | 0 |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6 | 20 | | 0 |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5 | 15 | | 0 |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4 | 10 | | 0 |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3 OU CONCEITO A | 5 | | 0 |
| F) Orientações Concluídas | | 0 | 0 |
| TESE DE DOUTORADO ORIENTADA | 40 | | 0 |
| TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso) | 20 | | 0 |
| DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA | 20 | | 0 |
| DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso) | 10 | | 0 |
| MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (máximo 50 pontos no total) | 5 | | 0 |
| TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo 100 pontos no total) | 5 | | 0 |
| PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO CONCLUÍDOS. | 4 | | 0 |
| ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS | 4 | | 0 |
| DADOS COMPLEMENTARES | PONTOS | QTD | TOTAL |
| | | 0 | 0 |
| A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou) | | 0 | 0 |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO | 4 | | 0 |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO | 2 | | 0 |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO | 2 | | 0 |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO | 1 | | 0 |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO | 0,5 | | 0 |
| B) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras | | 0 | 0 |
| PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA | 4 | | 0 |
| PROFESSOR ASSISTENTE, SUBSTITUTO E AUXILIAR | 2 | | 0 |
| AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES) | 4 | | 0 |
| C) Outras Produções | | 0 | 0 |

| | | | |
|---|----|---|---|
| COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À Unifesspa (máximo 100 pontos no total) | 20 | | 0 |
| PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À Unifesspa (máximo 25 pontos no total) | 5 | | 0 |
| PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS | 10 | | 0 |
| FILMES (com registro e/ou divulgação) | 20 | | 0 |
| VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação) | 10 | | 0 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 0 | 0 |

***Observar o subitem 1.3.1 do edital para períodos que compreendem a licença maternidade.

